



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

MEMORANDO Nº 37/2025 ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Mafra -SC, 15 de dezembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Documento de Formalização de Demanda.

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1.IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Figura como requisitante do presente processo o setor administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos mostra-se necessária para atender às demandas de produção de materiais impressos institucionais voltados ao **Informativo do CODEPLAN-SC**. Esses materiais são essenciais para assegurar a adequada divulgação das ações, programas, projetos e resultados do Consórcio, garantindo transparência, comunicação eficiente e padronização visual das informações disponibilizadas ao público e aos municípios consorciados.

O Informativo institucional é um instrumento estratégico de comunicação, utilizado para fortalecer a relação do CODEPLAN-SC com seus entes consorciados, parceiros institucionais e a sociedade. Para isso, demanda materiais gráficos produzidos com qualidade técnica compatível, incluindo impressão profissional, acabamento adequado e conformidade com o padrão de identidade visual do Consórcio.



A necessidade da contratação decorre ainda da **inexistência de estrutura interna** capaz de executar tais serviços, visto que o CODEPLAN-SC não dispõe de equipamentos, insumos ou equipe técnica especializada para a produção de materiais gráficos em escala e qualidade necessárias.

Assim, a contratação da empresa visa garantir a continuidade das atividades de comunicação institucional, atender ao planejamento de divulgação oficial e assegurar a observância dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações do Consórcio.

Diante do exposto, resta demonstrada a **necessidade pública e administrativa** da contratação dos serviços gráficos previstos no Termo de Referência.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à **produção de materiais impressos institucionais** necessários à **execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada junto a gráficas locais, verificou-se a seguinte variação de valores para a produção de 10.000 unidades do material gráfico institucional:

EMPRESA	QUANTIDADE	TOTAL
Gráfica Jandaia	10.000	R\$ 6.350,00
Grafinorte	10.000	R\$ 5.970,00
Gráfica Rotativa	10.000	R\$ 9.970,00
Gráfica Cinelandia	10.000	R\$ 17.990,00

A partir dos valores apresentados, apurou-se o valor médio de **R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)**, o qual é adotado como referência para a estimativa do custo da contratação.

O referido valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade, e reforça a adequação do montante previsto para os serviços a serem contratados.

5. PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência definido **até a conclusão do serviço contratado** justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços gráficos destinados à produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC. Trata-se de serviço cuja execução está diretamente vinculada à finalização e entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.



A vigência condicionada à conclusão do objeto garante maior segurança administrativa, assegurando que a empresa contratada realize todas as etapas previstas — incluindo diagramação, ajustes, impressão e entrega — até o atendimento integral das necessidades do Consórcio. Tal definição evita prorrogações desnecessárias, assegura economicidade e permite o adequado acompanhamento e fiscalização da execução.

Assim, o prazo estabelecido **até a efetiva entrega e aceitação dos serviços** mostra-se o mais adequado para assegurar a plena execução do objeto, o atendimento às demandas institucionais e a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui **grau de prioridade elevado**, tendo em vista que os serviços gráficos a serem contratados são indispensáveis para a produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC. Esses materiais constituem importante instrumento de comunicação, divulgação e transparência, utilizados para informar os municípios consorciados, parceiros institucionais e o público em geral sobre as ações, atividades e resultados do Consórcio.

A execução das peças gráficas é diretamente vinculada ao cronograma de comunicação institucional, sendo necessária para garantir a regularidade e a continuidade das publicações oficiais. A ausência desse serviço comprometeria a divulgação das ações planejadas, prejudicando o cumprimento das obrigações de publicidade, a visibilidade das ações administrativas e o alinhamento da identidade visual institucional.

Dessa forma, a contratação caracteriza-se como **prioritária**, por assegurar o atendimento tempestivo das demandas de comunicação, a manutenção da transparência institucional e o adequado suporte às atividades administrativas e institucionais do CODEPLAN-SC.

7. PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme descrito no Termo de Referência.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação com outro documento de formalização de demanda.

9. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação dos serviços gráficos destinados à produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da comunicação institucional e da transparência das ações do Consórcio. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. **Melhoria na qualidade da comunicação institucional**, com materiais impressos produzidos de forma profissional, padronizada e alinhada à identidade visual do CODEPLAN-SC.



2. **Ampliação da visibilidade das ações, projetos e programas** desenvolvidos pelo Consórcio, garantindo que os municípios consorciados e o público em geral tenham acesso a informações claras, atualizadas e bem apresentadas.
3. **Fortalecimento da transparência administrativa**, por meio da divulgação periódica e organizada das atividades realizadas, contribuindo para o cumprimento dos princípios da publicidade e accountability.
4. **Aprimoramento do relacionamento com os municípios**, oferecendo informações estratégicas de forma acessível e visualmente atrativa, o que estimula maior engajamento e integração entre as partes.
5. **Agilidade e eficiência na execução das ações de comunicação**, com a produção e entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das publicações e evitando interrupções no fluxo de informação institucional.

Assim, a contratação tem como expectativa final **a consolidação de um padrão comunicacional mais eficiente, transparente e profissional**, contribuindo significativamente para o fortalecimento da imagem institucional do CODEPLAN-SC.

10. MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO

Será avaliado pela diretoria a qualidade dos serviços entregues.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de impressão de informativo, e considerando a viabilidade econômica da contratação por dispensa de licitação, propõe-se a formalização do presente processo para contratação de empresa especializada.

BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15 09:59:39
-03'00'

BRUNA RISSI
Gestora de Serviços



Mafra – SC, 11 de dezembro de 2025.

Ao Setor Administrativo do CODEPLAN-SC

Assunto: Autuação de Processo Administrativo.

O **Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio do CODEPLAN-SC, **vem dispor e determinar** o que segue:

Considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, visando à produção de materiais impressos institucionais indispensáveis à execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao **Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência;

Considerando ainda o **Documento de Formalização da Demanda**, encaminhado por meio do **Memorando nº 37/2025 – ADM**;

DETERMINO a autuação do respectivo processo administrativo, que **tramitará sob o nº 16/2025**, para adoção das providências necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

HELIO DANIEL
COSTA:0006201393
9

Assinado de forma digital por
HELIO DANIEL
COSTA:00062013939
Dados: 2025.12.11 16:13:35 -03'00'

HELIO DANIEL COSTA

Diretor Executivo do CODEPLAN-SC



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à **produção de materiais impressos institucionais** necessários à **execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme as condições, especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

1.NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos mostra-se necessária para atender às demandas de produção de materiais impressos institucionais voltados ao Informativo do CODEPLAN-SC. Esses materiais são essenciais para assegurar a adequada divulgação das ações, programas, projetos e resultados do Consórcio, garantindo transparência, comunicação eficiente e padronização visual das informações disponibilizadas ao público e aos municípios consorciados.

O Informativo institucional é um instrumento estratégico de comunicação, utilizado para fortalecer a relação do CODEPLAN-SC com seus entes consorciados, parceiros institucionais e a sociedade. Para isso, demanda materiais gráficos produzidos com qualidade técnica compatível, incluindo impressão profissional, acabamento adequado e conformidade com o padrão de identidade visual do Consórcio.

A necessidade da contratação decorre ainda da inexistência de estrutura interna capaz de executar tais serviços, visto que o CODEPLAN-SC não dispõe de equipamentos, insumos ou equipe técnica especializada para a produção de materiais gráficos em escala e qualidade necessárias.

Assim, a contratação da empresa visa garantir a continuidade das atividades de comunicação institucional, atender ao planejamento de divulgação oficial e assegurar a observância dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações do Consórcio.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade pública e administrativa da contratação dos serviços gráficos previstos no Termo de Referência.

2.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O CODEPLAN atualmente não possui Plano de Contratação Anual.

3.DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



A análise das soluções disponíveis no mercado demonstra que existe uma variedade de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, capazes de atender às demandas de impressão, acabamento e produção de materiais institucionais necessários ao Informativo do CODEPLAN-SC. De modo geral, o mercado local oferece alternativas com diferentes capacidades produtivas, níveis de qualidade, prazos de entrega e faixas de preço, possibilitando ao Consórcio identificar opções compatíveis com suas necessidades administrativas.

As gráficas consultadas possuem experiência comprovada na execução de impressos institucionais, oferecendo serviços como diagramação, impressão em alta resolução, recorte, dobra, gramatura específica e acabamentos diferenciados, atendendo às exigências técnicas descritas no Termo de Referência. As propostas obtidas demonstram que as empresas são capazes de fornecer o material dentro dos padrões de qualidade desejados e com prazos adequados para o cronograma de comunicação do Consórcio.

Diante das soluções identificadas, verifica-se que o mercado local apresenta **condições técnicas e operacionais satisfatórias** para o atendimento do objeto pretendido, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa com base nos critérios de economicidade, qualidade e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais institucionais destinados ao Informativo do CODEPLAN-SC. Trata-se de uma solução integrada, que envolve todas as etapas necessárias para garantir a entrega de produtos impressos de qualidade, alinhados à identidade visual e às necessidades de comunicação do Consórcio.

A solução compreende desde o recebimento dos arquivos e especificações até a impressão final e entrega dos materiais, incluindo:

- Adequação técnica dos arquivos quando necessário;
- Impressão em alta resolução;
- Utilização de papel e insumos compatíveis com o padrão institucional;
- Acabamentos apropriados (corte, dobra, refilo, laminação, quando aplicável);
- Conferência, embalagem e entrega dentro do prazo estipulado.

Essa solução integrada permite ao CODEPLAN-SC manter a regularidade da publicação de seu informativo institucional, assegurando comunicação clara, uniforme e profissional com os municípios consorciados, parceiros estratégicos e o público em geral.

Ao contemplar todo o processo produtivo, a contratação garante eficiência, padronização e previsibilidade na execução das ações de divulgação institucional, atendendo às necessidades de comunicação de forma abrangente e estruturada.

5. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Os orçamentos utilizados para estimar o custo da presente contratação foram solicitados junto a fornecedores da região, considerando-se critérios de economicidade, disponibilidade, celeridade e adequação técnica às necessidades do CODEPLAN-SC. A escolha por empresas locais justifica-se pelos seguintes fatores:

1. Facilidade logística e rapidez na entrega
Fornecedores da região possuem maior agilidade no atendimento, no transporte dos materiais e na resolução de ajustes necessários, reduzindo custos logísticos e garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos.
2. Conhecimento das demandas institucionais locais
As gráficas da região já possuem experiência no atendimento de instituições públicas e consórcios municipais, compreendendo as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, o que assegura maior precisão nas propostas.
3. Promoção do desenvolvimento regional e fortalecimento da economia local
A obtenção de orçamentos regionais contribui para o fomento ao comércio local, alinhando-se ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade, desde que mantida a competitividade e a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.
4. Comparabilidade entre propostas
As empresas consultadas representam fornecedores tradicionais e com capacidade técnica reconhecida para execução dos serviços gráficos, permitindo a formação de um parâmetro justo e atualizado para composição do valor estimado.

Assim, a escolha de fornecedores da região para a coleta de preços mostra-se adequada, coerente e alinhada com as boas práticas de gestão pública, garantindo maior confiabilidade aos valores estimados e à eficiência do processo de contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (ou não) DA SOLUÇÃO

No presente caso, procedeu-se à análise da natureza dos serviços gráficos a serem contratados, verificando-se que a maior parte dos itens apresenta similaridade, interdependência e complementaridade, compondo um conjunto coerente de identidade visual que demanda padronização de layout, qualidade de impressão, acabamento e uniformidade técnica. Essa característica recomendaria, em princípio, a contratação em lote único, de modo a assegurar unidade estética e técnica entre os diversos materiais (tais como cartazes, folders, banners, catálogos, credenciais e demais impressos), evitando divergências de tonalidade, gramatura de papel ou padrão de cor, fundamentais para preservar a identidade visual do informativo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Comprovação de existência jurídica da pessoa:



- Cartão CNPJ;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação dos serviços gráficos para produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC visa alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da comunicação institucional, da transparência administrativa e da padronização da identidade visual do Consórcio. Os principais resultados pretendidos são:

1. **Produção de materiais impressos de alta qualidade**, com acabamento adequado, padronização visual e conformidade com as especificações técnicas definidas pelo CODEPLAN-SC.
2. **Melhoria da comunicação institucional**, permitindo a divulgação clara, objetiva e visualmente atrativa das ações, programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio e pelos municípios consorciados.
3. **Ampliação da transparência e publicidade dos atos administrativos**, por meio da entrega periódica do Informativo impresso, garantindo o acesso da sociedade às informações relevantes.
4. **Fortalecimento da relação institucional com os municípios consorciados**, oferecendo materiais consistentes e bem estruturados que reforcem a credibilidade e a organização do Consórcio.
5. **Garantia da continuidade das ações de comunicação**, evitando interrupções na produção do informativo e assegurando regularidade na publicação e na entrega dos materiais.
6. **Eficiência no processo de divulgação**, com entregas pontuais e produção compatível com as demandas administrativas, garantindo suporte às atividades estratégicas de comunicação.
7. **Organização e padronização da identidade visual**, fortalecendo a imagem institucional do CODEPLAN-SC e garantindo uniformidade nos materiais produzidos.

Dessa forma, os resultados pretendidos buscam garantir um processo comunicacional mais eficiente, transparente e alinhado às necessidades do Consórcio, contribuindo para a



valorização das ações institucionais e a melhoria da prestação de informações aos municípios e à sociedade.

9.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A contratação do objeto licitado será realizada pelo Consórcio, o qual fará a gestão contratual, bem como o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação dos serviços gráficos para produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata de atividade de baixo potencial poluidor e executada dentro de padrões já consolidados no setor gráfico. No entanto, é importante considerar que o processo de impressão envolve a utilização de papel, tinta e energia, razão pela qual devem ser observadas práticas que minimizem efeitos ao meio ambiente.

Para tanto, recomenda-se que a empresa contratada adote medidas ambientalmente responsáveis, tais como: utilização de papel certificado ou proveniente de manejo sustentável, uso racional de insumos, descarte adequado de resíduos e observância às normas ambientais aplicáveis à atividade gráfica. Tais práticas contribuem para redução de resíduos sólidos, economia de recursos naturais e menor impacto ambiental no ciclo produtivo.

Além disso, a produção será realizada conforme demanda, evitando excedentes de impressão e reduzindo desperdícios. Assim, conclui-se que o impacto ambiental decorrente da contratação é **baixo** e pode ser mitigado mediante a adoção de práticas sustentáveis pelo fornecedor, preservando-se os princípios de responsabilidade socioambiental e sustentabilidade na Administração Pública.

12.ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

A contratação de serviços gráficos para produção dos materiais institucionais do Informativo do CODEPLAN-SC apresenta riscos considerados **baixos**, porém alguns fatores devem ser observados para garantir a adequada execução contratual. A seguir, são identificados os principais riscos e as respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos materiais

Descrição: A empresa contratada pode não cumprir o prazo de entrega, comprometendo o cronograma de divulgação do Informativo.

Mitigação:

- Definição clara de prazos no contrato;



- Previsão de penalidades por atraso;
- Acompanhamento periódico da produção;
- Solicitação de amostras ou provas antes da impressão final, quando necessário.

2. Risco de baixa qualidade do material impresso

Descrição: Divergência entre a qualidade esperada e o produto final (cor, resolução, papel, acabamento).

Mitigação:

- Especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;
- Verificação prévia de portfólio da empresa;
- Aprovação de prova técnica antes da produção em grande tiragem;
- Recusa formal e substituição do material inadequado.

3. Risco de variação de preços no mercado gráfico

Descrição: Os custos de papel e insumos gráficos podem sofrer variações, afetando a execução do contrato.

Mitigação:

- Estimativa com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Contratação com preço fixo e reajuste conforme previsão legal, quando cabível.

4. Risco de indisponibilidade de fornecedores regionais

Descrição: Falta de capacidade produtiva da empresa contratada ou imprevistos operacionais.

Mitigação:

- Pesquisa prévia com vários fornecedores;
- Escolha de empresa com estrutura compatível com a demanda;
- Possibilidade de contratação emergencial, se necessário, conforme legislação.

5. Risco de descumprimento contratual

Descrição: Inexecução parcial ou total do objeto.

Mitigação:

- Fiscalização contratual contínua;
- Registro de ocorrências;
- Aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6. Risco ambiental

Descrição: Geração de resíduos gráficos ou uso de insumos não sustentáveis.

Mitigação:



- Inserção de cláusulas incentivando o uso de materiais certificados;
- Solicitação de descarte adequado dos resíduos pela empresa.

Conclusão

Os riscos identificados são **gerenciáveis** e podem ser mitigados mediante especificação técnica adequada, acompanhamento eficiente da execução e cumprimento das condições contratuais. A contratação é considerada segura, viável e alinhada ao interesse público.

13. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a análise pormenorizada realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação de empresa especializada

Mafra -SC, 15 de dezembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15 10:00:09
-03'00'

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025****TERMO DE REFERENCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, “a” da Lei 14.133/21)**

1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à **produção de materiais impressos institucionais** necessários à **execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

1.2.2 Detalhadamente do objeto:

ITEM	QUANTIDADE
Informativo contendo 12 páginas 25,5x35cm,4 cores, tinta escala em papel jornal 48,8 g/m²	10.000
A Proposta deverá contemplar Transporte para o endereço do CODEPLAN	

O arquivo digital do material será encaminhado à contratada por meio de e-mail institucional. Após o recebimento do arquivo e da emissão da respectiva ordem de serviço, a empresa deverá realizar todo o processo de impressão e entregar os materiais finalizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, observando rigorosamente as especificações técnicas, o padrão de qualidade e a identidade visual institucional estabelecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 15/2025.

Tal entendimento decorre do baixo valor da contratação, sendo observado, com base na pesquisa preliminar acima realizada, que será despendido valor muito inferior ao disposto no art. 75, inc. II c/c §2º da Lei 14.133/2021.

Ademais, diante do não atingimento do valor que justifique a realização de procedimento licitatório e, considerando que o valor é inferior ainda à ¼ do valor previsto para dispensa, poderá aplicar-se à presente contratação o disposto no art. 4º da Resolução 10/2023 do CODEPLAN sendo dispensada a realização de análise de documentos de habilitação, manifestação jurídica no processo e divulgação de contratação direta.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXIII, “c” da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos**, destinada à produção de **materiais impressos institucionais** que atendam às necessidades de comunicação, divulgação e identidade visual do **Informativo do CODEPLAN-SC**. A solução contempla a execução completa do processo produtivo gráfico, incluindo diagramação, tratamento de imagens, impressão, acabamento, padronização visual e entrega final dos materiais, de modo a garantir qualidade, uniformidade e eficiência na divulgação das informações institucionais.

Os materiais produzidos são essenciais para apoiar as ações de comunicação do CODEPLAN-SC, permitindo a distribuição de conteúdo informativo aos municípios consorciados, órgãos parceiros e público interessado. O serviço contratado deverá assegurar fidelidade às especificações técnicas, respeito à identidade visual institucional e observância dos prazos estabelecidos, contribuindo para a transparência e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo consórcio.

A solução como um todo compreende:

- atendimento às demandas de impressão do informativo institucional;
- produção de materiais com qualidade gráfica compatível com padrão profissional;
- adequação ao layout e identidade visual oficial;
- fornecimento de produtos finalizados, revisados e prontos para distribuição;
- suporte técnico da contratada para ajustes, revisões ou adequações que se fizerem necessárias.

Trata-se, portanto, de solução integrada que assegura a disponibilização de materiais de comunicação impressos de forma contínua, padronizada e com a qualidade necessária para a divulgação das ações e informações do CODEPLAN-SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.5. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos com a proposta

4.6 O arquivo digital do material será encaminhado à contratada por meio de e-mail institucional. Após o recebimento do arquivo e da emissão da respectiva ordem de serviço, a empresa deverá realizar todo o processo de impressão e entregar os materiais finalizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, observando rigorosamente as especificações técnicas, o padrão de qualidade e a identidade visual institucional estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto dentro do prazo de 15(quinze) dias uteis.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

7. DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da aquisição é de **R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)**,

2.2 Previsão orçamentária



As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC

Detalhamento do evento: 3.3.90.00.00.00

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O envio de proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

9.2 Ao apresentar proposta, o prestador de serviços declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Mafra -SC, 15 de dezembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138969

Bruna Rissi

Gestora de Serviços

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15 10:00:38
-03'00'



Mafra/SC, 15 de dezembro de 2025.

A Diretoria Executiva

Assunto: Pesquisa de Preços

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar uma justificativa para os preços praticados no mercado regional.

2. Metodologia de Pesquisa

Para estimar o preço médio de mercado, foram adotadas as seguintes estratégias:

2.1 Consulta em empresas da região:

Com base na pesquisa realizada junto a gráficas locais, verificou-se a seguinte variação de valores para a produção de 10.000 unidades do material gráfico institucional:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	TOTAL
Gráfica Jandaia	11.282.281/0001-39	10.000	R\$ 6.350,00
Grafinorte	03.758.336/0001-06	10.000	R\$ 5.970,00
Gráfica Rotativa	12.446.420/0001-85	10.000	R\$ 9.970,00
Gráfica Cinelandia	61.148.045/0001-00	10.000	R\$ 17.990,00

Após a realização de pesquisa de preços junto a gráficas locais para a produção de 10.000 unidades do material gráfico institucional, verificou-se ampla variação entre os valores apresentados, conforme quadro comparativo acima.

Dentre os orçamentos obtidos, o menor valor foi apresentado pela empresa **Grafinorte**, inscrita no CNPJ nº **03.758.336/0001-06**, no montante de **R\$ 5.970,00**, o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado e condizente com o objeto a ser contratado.

A adoção do menor valor justifica-se em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o orçamento apresentado atende integralmente às especificações técnicas e às quantidades estabelecidas para o material gráfico institucional, não havendo prejuízo à qualidade ou ao atendimento das necessidades administrativas.



Além disso, a pesquisa contemplou múltiplos fornecedores, demonstrando a competitividade do mercado e assegurando que o valor selecionado não se trata de preço inexequível, mas sim de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a escolha do menor valor orçado revela-se medida adequada, legal e eficiente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a execução do objeto contratado.

4. Conclusão

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a produção dos materiais gráficos destinados ao Informativo do CODEPLAN-SC é necessária, adequada e vantajosa para o atendimento das demandas institucionais do Consórcio. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais demonstrou a compatibilidade dos valores praticados no mercado regional, assegurando a formatação de uma estimativa de custos realista e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

A análise das soluções disponíveis, a expectativa de resultados, o grau de prioridade, os impactos ambientais, os riscos envolvidos e as justificativas técnicas apresentadas evidenciam que a contratação proposta atende plenamente ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade das ações de comunicação institucional.

Assim, conclui-se que estão presentes os elementos técnicos e administrativos que justificam a contratação, permitindo o regular prosseguimento do processo, em conformidade com a legislação vigente e com os objetivos institucionais do CODEPLAN-SC.

BRUNA

RISSI:0741713

8969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15
10:01:00 -03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



GRÁFICA CINELÂNDIA
CNPJ: 61.148.045/0001-00 - Tel.: 11 3331-9928

Representante

Direto

Orçamento

30937-1

12/12/2025

Cliente

CODEPLAN

Contato

CODEPLAN

E-mail

licitacao@codeplan.sc.gov.br

Item Descrição

- 1 Revista "informativo", formato 255 x 350 mm, 12 págs, lombada com 0,29 mm, 4/4 cores em CtP, em jornal canadense 49g, dobra, boneco, caixa de papelão. (cálculo nº55431)

Quantidade Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

10.000 1,799 17.990,00 ☐

Condições Gerais

Condição de pagamento: À vista; Prazo de produção: A combinar; Imposto: Serviços

Condições Especiais

Validade da proposta: 60 dias úteis

Aprovação dos itens assinalados, de acordo com as condições de fornecimento

Nome legível

Assinatura

Data



Data Orçamento : 12/12/2025

Orçamento Número : 80974

Empresa : COPEPLAN

AC Sr(a) : Carol

Contato : 4799690-3308

Submetemos à vossa apreciação, nosso orçamento para impressão 4x4 cores

Material impresso em rotativas novas - **Alta Qualidade**

Ítem	Tiragem	Milheiro R\$	R\$
12 páginas, formato fechado 17,5x25,5cm frente e verso, Impressão 4x4 cores em papel jornal 45g/m2, com dobra central. 3 lâminas 25,5x35cm encartadas.	10.000	997,00	9.970,00

Observações :

Validade da proposta: 7 dias

Condição de pagamento: 28 dias mediante aprovação de cadastro ou a vista .

Frete Incluso para Mafra (SC) com prazo de entrega de 7 dias úteis

Quantidade: Pode ocorrer uma variação de 3%. Ocorrendo a impressão a menor, será faturado somente a quantidade entregue.

Política da Empresa: nossa empresa tem como Política a não produção de material de caráter pornográfico, erótico , de difamação, de preconceitos, de drogas ou similares, de incitação ao ódio ou de divergências e opiniões políticas. Os orçamentos encaminhados estarão sujeitos a análise do material, e caso constatado a presença de assuntos acima citados serão canceladas as propostas correspondentes.

No aguardo e certos de que poderemos contar com a vossa devida confiança, colocamo-nos à disposição para maiores informações.



À CODEPLAN

At. DANIEL

Tel: (47)99187-5321

Cel:

Prezado cliente,
Pelo presente apresentamos orçamento para a produção do(s) item(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento número

ORÇAMENTO

(43) 3420-7777 3420-7796

comercial@grafinorte.com.br

Av. Zilda Seixas Amaral, 4270, Apucarana - PR



Apucarana 02/12/2025

Nº Proposta

180116.

180116.01 10.000 J.Tablóide Americano - TOTAL DE 12 PAGINAS COLORIDAS

Área Mancha: 12 pgs, 25,5x35cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m².
Cintado, Transporte SC.

Unit: 0,597 Total : R\$ **5.970,00** Pgto: A combinar

180116.02 20.000 J.Tablóide Americano - TOTAL DE 12 PAGINAS COLORIDAS

Idem item anterior

Unit: 0,5085 Total : R\$ **10.170,00** Pgto: A combinar

180116.03 30.000 J.Tablóide Americano - TOTAL DE 12 PAGINAS COLORIDAS

Idem item anterior

Unit: 0,478 Total : R\$ **14.340,00** Pgto: A combinar

ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE
ENTREGA EM MAFRA/SC
MATERIAL SEM REFILE

Vendedor Wilian Marzagão
Orçamentista: Thiago/Graciele

Validade da proposta : 5 dias

- Não revisamos e não se responsabilizamos por conteúdos fechados, enviados e aprovados por terceiros;
- Havendo divergências entre o arquivo recebido e o orçamento aprovado, um novo orçamento será elaborado, sendo necessária uma nova autorização para produção;
- Caso o transporte for realizado por terceiros, como transportadoras ou Correios, nossa empresa se exime de qualquer responsabilidade por atrasos ou extravios que possam ocorrer na entrega dos produtos. Nossa responsabilidade termina com a entrega da mercadoria, excluindo danos causados durante o transporte.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados.



CODEPLAN





Mafra/SC, 11 de dezembro de 2025.

A Diretoria Executiva

Assunto: Pesquisa de Preços

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar uma justificativa para os preços praticados no mercado regional.

2. Metodologia de Pesquisa

Para estimar o preço médio de mercado, foram adotadas as seguintes estratégias:

2.1 Consulta em empresas da região:

Com base na pesquisa realizada junto a gráficas locais, verificou-se a seguinte variação de valores para a produção de 10.000 unidades do material gráfico institucional:

EMPRESA	QUANTIDADE	TOTAL
Gráfica Jandaia	10.000	R\$ 6.350,00
Grafinorte	10.000	R\$ 5.970,00
Gráfica Canoinhas	10.000	R\$ 16.325,00
Gráfica Futura	10.000	R\$ 17.140,00

A partir desses valores, obteve-se uma média de R\$ 11.446,25, a qual serve como referência para estimativa do custo da contratação, estando em conformidade com os parâmetros de mercado e reforçando a adequação do valor previsto para os serviços a serem contratados.

A escolha de fornecedores locais para a realização da pesquisa de preços referente à produção do Informativo do CODEPLAN-SC fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de economicidade, visando garantir maior precisão na estimativa dos valores para a contratação. A adoção de empresas da região justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Facilidade logística e celeridade na prestação do serviço
Fornecedores locais possuem maior agilidade no atendimento, na comunicação e no transporte dos materiais impressos, reduzindo custos logísticos e garantindo cumprimento dos prazos, o que é essencial para a periodicidade do Informativo.



2. Compatibilidade com a demanda real do Consórcio
As gráficas da região são capazes de atender com eficiência a quantidade e o padrão de qualidade exigidos, demonstrando experiência prévia na execução de materiais institucionais semelhantes aos utilizados pelo setor público.
3. Maior precisão na pesquisa de mercado
Empresas locais praticam preços condizentes com a realidade econômica da região, permitindo que a estimativa de custos reflita de forma fidedigna o mercado onde o serviço será executado.
4. Agilidade na resolução de ajustes ou correções
A proximidade facilita eventuais revisões, entregas complementares ou substituições necessárias, garantindo melhor acompanhamento pelo Consórcio.
5. Fomento ao desenvolvimento econômico regional
Sempre que possível, a Administração Pública deve prestigiar fornecedores locais, desde que observados os princípios da competitividade, vantajosidade da proposta e economicidade, contribuindo para o fortalecimento da economia do Planalto Norte.

Diante desses fatores, conclui-se que a escolha de fornecedores da região para a coleta de orçamentos é técnica, adequada e vantajosa para o processo, assegurando estimativa de preços confiável e alinhada às necessidades do CODEPLAN-SC.

4. Conclusão

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a produção dos materiais gráficos destinados ao Informativo do CODEPLAN-SC é necessária, adequada e vantajosa para o atendimento das demandas institucionais do Consórcio. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais demonstrou a compatibilidade dos valores praticados no mercado regional, assegurando a formatação de uma estimativa de custos realista e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

A análise das soluções disponíveis, a expectativa de resultados, o grau de prioridade, os impactos ambientais, os riscos envolvidos e as justificativas técnicas apresentadas evidenciam que a contratação proposta atende plenamente ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade das ações de comunicação institucional.

Assim, conclui-se que estão presentes os elementos técnicos e administrativos que justificam a contratação, permitindo o regular prosseguimento do processo, em conformidade com a legislação vigente e com os objetivos institucionais do CODEPLAN-SC.

BRUNA

RISSI:07417138

969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.11
15:14:07 -03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



Mafra -SC , 15 de dezembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Justificativa acerca da escolha da contratada

Em observância ao Memorando nº 09/2025-FIN, que demonstrou a disponibilidade orçamentária para a contratação, este setor vem discorrer acerca dos elementos justificantes para a escolha do presente processo administrativo, demonstrando o preenchimento do requisitos legais constantes no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A adoção do menor valor orçado para a produção de 10.000 unidades do material gráfico institucional encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, conforme segue:

Nos termos do **art. 11**, a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**, observando, entre outros, os princípios da **economicidade, eficiência, interesse público e planejamento**. A proposta apresentada pela empresa **Grafinorte**, no valor de **R\$ 5.970,00**, mostrou-se a mais vantajosa dentre as pesquisadas, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

O **art. 23** da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a estimativa de preços deve ser realizada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares e fornecedores do ramo do objeto. A pesquisa efetuada junto a diferentes gráficas locais demonstra que o valor apresentado pela empresa de menor preço está inserido em um cenário de concorrência real, não configurando preço inexequível.

Além disso, o **art. 6º, inciso XXIII**, ao tratar do planejamento da contratação, reforça a necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, o que foi devidamente observado no presente caso, uma vez que a contratação se baseia em orçamento obtido junto a fornecedor habilitado e atuante no ramo.

Cumprе destacar, ainda, que o **art. 59**, ao tratar do julgamento das propostas, permite a adoção do critério de **menor preço**, desde que atendidas as condições técnicas e de qualidade exigidas no edital ou no termo de referência, o que ocorre no presente caso.

Dessa forma, a escolha do menor valor orçado está plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios legais e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância à legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço proposto para a contratação da empresa **Grafinorte**, no valor total de **R\$ 5.970,00**, destinado à produção de **10.000 unidades do material gráfico institucional**, mostra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada junto a diferentes gráficas locais.

A pesquisa contemplou fornecedores do mesmo ramo de atividade, resultando em valores que variaram entre **R\$ 5.970,00 e R\$ 17.990,00**, evidenciando a competitividade do mercado e permitindo aferir a razoabilidade do preço selecionado. O valor apresentado pela empresa Grafinorte corresponde ao **menor preço obtido**, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas para o objeto.

Nos termos do **art. 23** e do **art. 75, § 1º**, da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve demonstrar que o preço contratado é compatível com o mercado, bem como justificar a escolha da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, a contratação pelo menor valor atende aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o preço contratado é **justo, adequado e compatível com o mercado**, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual se mostra plenamente justificável a sua adoção pela Administração.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DO AVISO DE DISPENSA

Tendo em vista que a presente dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inc. XV da Lei 14.133/2021, inexistente obrigatoriedade de publicação do aviso de dispensa previsto no art. 3º da Resolução nº 005/2023 do CODEPLAN-SC-SC.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, foram requeridas as habilitações, as quais foram devidamente encaminhadas no e-mail institucional do Consórcio sob domínio licitacao@codeplan.sc.gov.br demonstrando o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, conforme documentação nos autos.

BRUNA
RISSI:0741713896
9

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:0741713896
Dados: 2025.12.15 10:01:23
-03'00'

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.758.336/0001-06

Certidão nº: 66803010/2025

Expedição: 05/11/2025, às 15:16:54

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.758.336/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<div></div> <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</div> <div>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</div>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.758.336/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2000	
NOME EMPRESARIAL GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ZILDA SEIXAS AMARAL		NÚMERO 4270		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.806-380	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL NORTE		MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3420-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038541766-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.758.336/0001-06**

Nome: **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:04 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **B4C3.0387.675D.4417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.758.336/0001-06
Razão Social: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
Endereço: AV ZILDA SEIXAS AMARAL 4270 / ZONA NORTE / APUCARANA / PR / 86806-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104411161930006

Informação obtida em 15/12/2025 13:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 56944/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 596612 - GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.758.336/0001-06
Endereço: AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270
Complemento: *****
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/11/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 11 de novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.758.336/0001-06

Certidão nº: 66803010/2025

Expedição: 05/11/2025, às 15:16:54

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.758.336/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<div></div> <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</div> <div>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</div>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.758.336/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2000	
NOME EMPRESARIAL GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ZILDA SEIXAS AMARAL		NÚMERO 4270		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.806-380	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL NORTE		MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3420-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038541766-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.758.336/0001-06**

Nome: **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:04 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **B4C3.0387.675D.4417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.758.336/0001-06
Razão Social: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
Endereço: AV ZILDA SEIXAS AMARAL 4270 / ZONA NORTE / APUCARANA / PR / 86806-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104411161930006

Informação obtida em 15/12/2025 13:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**JUSTIFICATIVA DE DIVULGAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL, PARECER JURÍDICO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Conforme a Resolução do CODEPLAN-SC nº 10/2023:

Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, sem contrato de garantia, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021;

II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III – a divulgação prevista no art. 3º desta Resolução.

Mafra -SC, 15 de dezembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138

969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15 10:01:43
-03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 56944/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 596612 - GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.758.336/0001-06
Endereço: AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270
Complemento: *****
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/11/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 11 de novembro de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo tem como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando à **produção de materiais impressos institucionais** necessários à **execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos juntados aos autos, a previsão do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º, da Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC -SC, **AUTORIZO** o pagamento para a realização do serviço acima descrito através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, § II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, se houver, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Mafra /SC, 15 de dezembro de 2025.

EMERSON
MAAS:00762294914

EMERSON MAAS

Presidente /CODEPLAN-SC

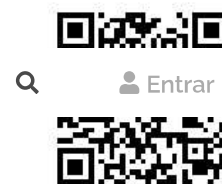
Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC
SingularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 10:26:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Aviso de Contratação Direta nº 10-



Última atualização 16/12/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE

Unidade compradora: 1 - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20199198000191-1-000012/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à produção de materiais impressos institucionais necessários à execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.970,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Serviços Gráficos	10000	R\$ 0,597

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CNPJ: 03.758.336/0001-06

Av. Zilda Seixas Amaral, 3400 - Parque
Industrial Norte, Apucarana - PR, 86806-380

FONE: (43) 3420-7768

Autorização de Produção

Empresa: Consorcio de Desenvolvimento Economico do Planalto Norte

End.Faturamento: R. Professora Maria do Espírito Santo, 400 - Centro I Baixada - Mafra - SC - 89300-174

End.Cobrança: R. Professora Maria do Espírito Santo, 400 - Centro I Baixada - Mafra - SC - 89300-174

End.Entrega: R. Professora Maria do Espírito Santo, 400 - Centro I Baixada - Mafra - SC - 89300-174

CNPJ: 20.199.198/0001-91 Inscrição Estadual:

Orçamento: **180116.** Fone: (47)3642-0665

Cel: (47)99187-5321

Após aprovar a arte final, AUTORIZO a impressão/produção do(s) item(ns) abaixo e assumo ciência de que a produção seguirá exatamente conforme a arte aprovada.

01 10.000 J.Tablóide Americano - Informativo Codeplan 2025

Área Mancha: 12 pgs, 25,5x35cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m².

Cintado, Transporte SC.

Total: R\$ 5.970,00 Unit: 0,597 Pgto: 30 dias com Pix

Total itens : R\$ 5.970,00

Data: 17/12/2025

Autorizo a produção dos itens acima

HELIO DANIEL

COSTA:00062013939

Assinado de forma digital por HELIO
DANIEL COSTA:00062013939
Dados: 2025.12.17 13:49:18 -03'00'

Consorcio de Desenvolvimento Economico do Planalto Norte

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os impressos poderão apresentar variação de até 5% (cinco por cento) na quantidade final, para mais ou para menos, em razão das características do processo produtivo.

Do mesmo modo, poderá ocorrer variação de até 5% (cinco por cento) na tonalidade das cores impressas, em decorrência das particularidades do processo de impressão e das condições de produção.

Havendo variação na quantidade fornecida, o valor total será recalculado com base no custo unitário previamente estabelecido.

A responsabilidade da empresa encerra-se no momento do despacho da mercadoria à transportadora. A partir de então, eventuais avarias, extravios ou atrasos ocorridos durante o transporte passam a ser de responsabilidade exclusiva da transportadora.

ASSINATURA ELETRÔNICA

As Partes reconhecem e concordam que as assinaturas eletrônicas ou digitais constantes neste instrumento, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, são válidas, eficazes e produzem os mesmos efeitos legais das assinaturas manuscritas, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, bem como dos arts. 3º e 4º da Lei nº 14.063/2020.

Caso este instrumento, seus anexos ou documentos correlatos sejam assinados por meio de plataforma eletrônica (como D4Sign ou outra equivalente), as Partes desde já reconhecem e aceitam que o laudo de assinatura eletrônica emitido por tal plataforma constitui prova plena de autenticidade, integridade, confiabilidade e disponibilidade das assinaturas realizadas, para todos os fins de direito.

Para fins de segurança jurídica, o comprovante de assinatura será encaminhado ao(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) pela CONTRATANTE, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por inconsistência, inexatidão ou erro nos dados fornecidos.

As Partes declaram a veracidade das assinaturas eletrônicas/digitais presentes neste instrumento, reconhecendo que são válidas vinculantes e plenamente executáveis. Renunciam, ainda, ao direito de recusar, impugnar ou contestar a validade jurídica das assinaturas eletrônicas realizadas neste instrumento, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável.